

O dr. João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 157 DE 14 DE JULHO DE 1,954.

Que abre crédito especial de para pagamento de débitos do exercício de 1,953.

Artigo 1º

Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de C.R.\$ 103,569,70, (cento e tris mil, quinhentos e sessent e nove cruzeiros e setenta centavos), para solver os débitos do Município, do exercício de 1,953, abaixo relacionados:

1	Comercial Paulista de Material S/A de Bauru	21,751,60
2	Sudeleiro S/A de São Paulo.....	11,050,00
3	Hotel Venturini, Pensão P. da F. Amarela.....	6,000,00
4	Gioso Rabelo e Cia de Bauru	20,750,00
5	Antonio Constantino Borges (Calçamento.....	6,744,70
6	João Laures	5,169,00
7	Dr Benedito Ferreira de São Paulo.....	4,000,00
8	Miguel Gimenes Filho de Bauru.....	4,513,00
9	Industria e Comerci Metalúrgica S/A Atlas...	3,727,00
10	Jose Salmen e Filhos Ltda.....	2,905,80
11	Papelaria Nacional, Ponal S/A.....	2,400,00
12	João Travain(viagem de Automovel).....	540,00
13	João Serico serviços diversos	600,00
14	João de Oliveira Castro	71,50
15	Kogi Sasaki, serviços mecanicos	170,00
16	Companhia de Estradas de Ferro	3,905,80
17	Industria Petraco S. Nivelli	5,583,70
18	Elmo Benette	686,00
19	Lucentino Catini	3,000,00
	<u>SOMA TOTAL DE C.R.\$.....</u>	<u>103,569,70</u>

Artigo 2º , O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 14 de julho de 1,954.
O Prefeito Municipal.
João Ferreira Silveira.

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data .
Agudos 22 de julho de 1,954.

Mario Ferreira Andrade, Secretário.